



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 1.435, DE 21 DE AGOSTO DE 2009**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a insuficiência de saldo da ficha orçamentária n. 180 para atender as despesas dos processos administrativos n. 861/07 e n. 1038/08, se faz necessário remanejar recursos da ficha n. 139 para suportar as despesas dos referidos processos, conforme Memorando n. 107/09 – SH/SA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3010015.1004	4.4.90.51	180	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.09.27	16.4829022.1005	4.4.90.51	139	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de agosto de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*